ANNO DE 1831. QUARTA FEIRA 5 DE OUTUBRO. NUMERO 211.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs. adiantados, na Tipografia do Diario, rua da Soledade N.° 498; na loja de livros do Snr. Figueirôa, Praça da União N.° 30; na rua do Livramento lado do Nascente D. 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados.

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento D. 16, ou na Tipografia do Diario.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Antonino Jose de Miranda Falcão.

ARTIGOS DE OFFICIO.

Illm. e Exc. Senhor. —A Sociedade Patriotica Harmonisadora, trespassada de magoa pelos desastrozos acontecimentos dos dias 14, 15, e 16, promovidos por huma soldadesca insubordinada, que á maneira dos antigos Vandalos, saquearão esta Cidade, estragando o que não podião aproveitar, e unindo a taes barbaridades o assassinio, e o incendio, faltaria ao nobre fim da sua instituição se não viesse, quanto antes á Prezença de V. Exc., não só a manifestar a sua pungente dòr por tão desgraçados successos, como assegurar a V. Exc., que para acautelar a sua repetição, de que resultaria a ruina total desta Provincia, ella, desde já, poem á disposição de V. Exc. suas pessoas, e fazendas. A Sociedade espera, que V. Exc. desassombrado de qualquer boato aterrador, sugerido pela fraqueza, se convença, de que os Brazileiros Pernambucanos, qualquer que seja a sua naturalidade, e opiniões politicas, se reunirão sempre debaixo das ordens de V. Exc., para sustentar a Constituição, que nos rege, e as Autoridades por ella instituidas, em quanto pela Assemblea Geral dos Reprezentantes da Nação não for por outra maneira legislado, e de que se por desventura nossa a Anarquia quizer levantar o seu medonho collo na patria dos Vieiras, Vidaes, e Dias, o berço da liberdade Brazileira, ella será suplantada pelo valor dos seus Cidadãos, assim como acabão de o fazer com essa desenfreada soldadesca, que no furor da pilhagem, não conhecião os seos mesmos Officiaes. De longo tempo, Exm. Sr. a Guarda Pretoriana dos Romanos nos devia ter convencido, que a segurança dos Governos, e conseguintemente a da liberdade e propriedade individual dos Cidadãos, só podia existir no seu patriotismo, e não nessas cohortes de mercenarios, arrancados muitas vezes das prizões, á que tinhão sido conduzidos pela sua immoralidade: Não era precizo, de certo, huma tão doloroza experiencia para confirmar tão saliente verdade.

A Sociedade tão conhecedora, quanto confiada no juizo prudencial, que V. Exc. tem desenvolvido em todo o tempo do seu Governo, não pertende offender os conhecimentos de V. Exc., lembrando couza alguma relativa a Publica Administração, mormente sendo isto extranho a sua instituição, e nada podendo escapar a prespicacia, e patriotismo de V. Exc. Todavia, Exm. Snr., a Sociedade não pode deixar de rogar a V. Exc. queira fazer arredar, quanto antes, de nossas praias esse bando de Vandalos, a fim de evitar-se, que o devido odio a tão horroroso crime se converta, com a demora do castigo, em compaixão para com os criminosos; e que algum espirito *Invizivel*, aproveitando-se desta circunstancia e da desesperação daquelles malvados, não tente promover, com o seu desembarque, a anarquia, o maior mal que a natureza em sua ira gerou para damno dos mortaes.— Deos Guarde a V. Exc. como nos he mister. Caza da Sociedade, em Sessão extraordinaria de 22 de Setembro de 1831— Illm. e Exm. Snr, Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos Presidente da Provincia de Pernambuco. (Com 79 assignaturas.)

Foi presente a este Governo a expressão por escripta que em data de 22 do corrente me dirigirão os Senhores Vice Presidente e Membros da Sociedade Patriotica

Harmonisadora, por occasião dos desgraçados acontecimentos, que aqui tiverão lugar desde a noite de 14 até o dia 16 deste mez: e certo o mesmo Governo dos nobres sentimentos, que animão tão digna Sociedade de Brazileiros honrados, penhorado da mais viva gratidão conta com a sua cooperação para tranquilidade, e harmonia dos Cidadãos ; podendo assegurar, que reanimado pela coragem dos heroicos Pernambucanos todos os esforços, que estiverem ao meo alcance, ainda com sacrificio da propria vida, serão empregados contra a anarquia, esse flagello da Liberdade, e primeiro degrão do Despotismo. Fiel observador das Leis, não cabe em minhas attribuições fazer já retirar da Provincia os desgraçados, que merecem o seo justo ressentimento. Elles se achão abordo de algumas Embarcações, vigiados pelos honrados Paizanos e Milicianos, que ora fazem o serviço desta Praça, e guardados por hum Brigue, e huma Escuna de guerra, até que se finalizem os processos, que as competentes Authoridades começão a instruir, ou que o Governo Supremo, a Quem já dei conta, lhes dè o destino, que lhe parecer mais justo.— Palacio do Governo de Pernambuco 25 de Setembro de 1831— Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos— Aos Illms. Srs. Vice Presidente e Membros da Sociedade Patriotica aHrmonisadora.

EDITAES.

SEndo informado, que muito pouco Armamento tem entrado para o Trem Nacional, conforme foi ordenado por Edital de 20 de Setembro p. p., novamente ordena o Governo da Provincia á todos os Cidadãos, que tiverem em seo poder Armas pertencentes a Nação, que as vão entregar no Trem, onde receberáõ o competente recibo, para com elle ficarem izentos das penas, que a Ley impõe, aos que se proprião de bens da Fazenda Publica. E havendo denuncia de que alguma pessoa o retem, os Senhores Juizes Policiaes farão dar as necessarias buscas para o apprehenderem, e fazerem recolher ao lugar a cima indicado.

E para que chegue á noticia de todos, este se publicará pelas ruas mais publicas desta Cidade, e será affixado nos Lugares do costume. Palacio do Governo de Pernambuco 3 de Outubro de 1831.

Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos.

Joze Francisco Ferreira Catão Juiz de Paz desta Freguezia do Santissimo Sacramento da Boa-vista termo da Cidade do Recife de Pernambuco &c.

FAço saber a todos os Parochianos desta Freguezia que a mesma se acha dividida em sete destrictos e nomeados meus Delegados para os ditos districtos segundo o artigo 6 do Decreto de 6 de Junho do corrente anno os Senhores Domingos . Affonso Neri Ferreira, que responderá pelo primeiro ; Praxedes da Fonceca Coitinho pelo segundo, Manoel Peregrino da Silva pelo terceiro, Rufino Joze Correia de Almeida pelo quarto, Antonino Joze de Miranda Falcão pelo quinto, Joaquim Carneiro Machado Rios pelo sexto, e Manoel Henriques da Silva pelo setimo ; a quem todos os Cidadãos desta Freguezia são obrigados a obedecer nos objectos de minha Jurisdição seja qual for o Destricto a que pertenção a fim de manter-se a Paz e socego publico e formalizar-se o arrolamento de todos deste Bairro para o que os meus Delegados ficão encarregados. Boa-vista 28 de Setembro de 1831 eu Antonio da Silva Pereira de Mello Escrivão o escrevi.

Joze Francisco Ferreira Catão.

CONSTA-NOS, que o Concelho Prezidencial rezolvera não mudar o destacamento que há mais de um anno guarnece a Ilha de Fernando: se assim é parece-nos acertado, que os Soldados não sejão removidos, pois que não há outros para os renderem ; mas não pensamos assim a respeito dos Officiaes, que lá se achão, e dos quaes alguns forão escolhidos pelo *bom* Lemenha, e seus satellites por liberaes, em desforço de haver o Ex.mo Snr. Antero mandado para alli alguns columnas. Nós temos agora Officiaes bastantes para alternar o serviço, sejão pois mudados os que lá estão por outros descançados: se nós fossemos de opinião de se empregar certa gente lembrariamos para Commandante daquella Ilha o Snr. Major Castro por exemplo, e outros que estão de licença a 5 mezes ; mas é melhor que elles continuem a comer o soldo em prata (que está

a 50 por 100) na graça do Senhor, e que o Governo nomeie a quem por escalla tocar, removendo de lá até por equidade os que já estão atropellados.

PARAHIBA DO NORTE.

FRANCISCO Joze Meira, Vice-Prezidente da Provincia da Parahiba do Norte por S. M. I. e C., que Deos Guarde &c., Em virtude da Rezolução de 7 de Junho do corrente anno, que cria para esta Provincia da Parahiba Cadeiras de Filozofia Racional e Moral, Retorica, Geografia, e Elementos de Historia, e Francez, o Conselho em Sessão de 9 do corrente ha marcado para cada huma d'estas trez Cadeiras o Ordenado annual de 500$000 rs.: os Cidadãos Brazileiros, que as quizerem reger,. compareção no espasso de noventa dias perante o Governo, para depois de preenchidas as formalidades legaes, serem providos. Este será affixado nos lugares mais publicos da Cidade, e publicado pela imprensa. Paço do Governo da Parahiba 22 de Setembro de 1831. Subscrevi, e assignei Antonio Borges da Fonseca, Secretario. — Lugar do Sello. — Francisco Joze Meira.

CORRESPONDENCIA.

SNR. *Editor.* — Sendo dever de todo o Cidadão concorrer para manutenção da ordem publica, e bom andamento da sociedade com aquillo que estiver na esphera de suas faculdades, maxime quando elle se acha revestido de um caracter publico, ou ligado á disciplina militar; é para estranhar-se que no Corpo 27 de Cavallaria ligeira, tenha havido tão repetidas faltas da parte de alguns Soldados, e Inferiores; faltas, que de um lado occasionando máo arranjo nas providencias policiaes commetidas ao mesmo corpo, de outro tem produzido grave atropèlo da parte de 15 individuos do mesmo corpo, que movidos pelos sentimentos do mais vivo patriotismo não tem cessado de se prestar com promptidão ao serviço da Patria.

Cidadãos todos d'este bello Paiz, e interessados tãobem todos na publica tranquilidade, é de esperar que com esta pequena advertencia elles corrão a prestar o seu contigente á cauza publica, principalmente havendo nós experimentado o deploravel choque, que tanto abalou os fundamentos da nossa ordem publica: toda-via se assim não acontecer, em nada nos deve ser censuravel, a publicação nominativa dos incuriozos e egoistas, que promptos para gozarem sempre as ventagens sociaes, nunca se achão dispostos a trabalhar para a sociedade. Sou Snr. Editor

Seu Venerador
O Soldado atropelado.

Theatro.

AMANHÃ (6), a beneficio de João Joze, depois de se executar a Overtura — *Semirames,* — se reprezentará a pessa — *O bom Amigo, ou o Zelozo de si mesmo.* — Na divizão de seus actos haverão agradaveis Overturas, e excellentes Duetos, dando fim o divertimento com o Entremez — *A Enfermaria dos Doidos.*

O Beneficio de Eufemia Maria da Silva, e dos seus dois filhinhos, que estava anunciado para 25 de Septembro, e se não fez pela perturbação, que sentio esta Cidade, fica para Domingo 9 do corrente: Comedia nova, intitulada — *O Quartel dos Aventureiros, e os Roubadores punidos* — e a nova Farça — *Virou-se o Feitiço contra o Feiticeiro:* — quem tiver bilhetes para aquelle dia, servem neste. Os Camarotes vendem-se no Theatro, e em o sobrado por sima do Botequim da rua das Cruzes.

Navio a Carga.

PARA A BAHIA.

SEGUE viagem com toda a brevidade o muito velleiro, e bem construido B. Escuna Pombinha, Capitão Joze Ferreira de Barros; quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a seu Consignatario Manoel Alves Guerra, ou ao mesmo Capitão em caza de Agostinho Eduardo Pinna.

Arremataca'o.

PERANTE o Dezembargador Juiz dos Feitos da Fazenda se hão de arrematar de renda por um anno as Propriedades da Extincta Congregação, e terão lugar em todos as segundas, e quintas feiras uteis, prin-

cipiando do dia 6 do corrente. No mesmo dia se hão de arrematar a quem mais der por venda os animaes cavalares, que servirão no Corpo de Policia.

Tendo-se anunciado serem os dias 4, 7, e 10 do corrente o das arremataçoens dos Escravos sequestrados por a Fazenda Publica a Antonio Bernardo Rodrigues Sete; declara-se que houve engano, devendo ser nos dias 6, 10, e 13 que desde já ficão marcados; assim como se anuncia que nos referidos dias se hão de arrematar por o mesmo Juizo dos Feitos da Fazenda duas carroças penhoradas a Joze Antonio Maltez.

Vendas.

DESENGANO ao Publico, ou Exposição dos motivos da arbitraria prizão do Martir da Patria o Doutor Cipriano Joze Barata de Almeida na Provincia da Bahia, pelo mesmo Doutor: na loja de Livreiro, rua do Livramento D. 16. Preço 320 reis.

☞ Um cavallo melado, clinas pretas calsado de preto, rabão, bom carregador, passeiro, e galopador com a ultima muda por fazer: em caza de Francisco Antonio de Faria, rua do Amorim.

☞ Uma criòla muito vistoza, 18 annos, mombanda, vendedeira, costureira, e cozinheira, com 2 crias, uma de 3 annos, e outro de 2 mezes: em Goianna a fallar com Francisco Joze de Amorim; nesta Cidade na rua da Cruz N.° 46.

☞ Bixas boas, preço commodo, optimos pós para limpar dentes, e conservar as gengivas, preparação para tirar qualquer nodoa do facto, e até adquerir o lustro do pano, dando-se a instrucção para se uzar, unguento para tirar calos: na Botica D. 3 largo da Praça da Boa-vista.

Avizos Particulares.

NA Barca Ingleza *Orion*, chegada de Lisboa, veio um jumento, cujo dono se ignora por haver-se desencaminhado o conhecimento: aviza-se por tanto a quem for seo dono, dirija-se a rua do Trapixe Novo, caza N.° 14, e apprezentando conhecimento lhe será entregue, e não fazendo assim dentro do prazo de 10 dias, será vendido por conta de quem pertencer, e do seo producto se tirará o frete e outras despezas, que tiver feito.

☞ O Padre Antonio da Trindade Antunes Meira avisa aos seus Constituintes, que se acha morando na rua das Cruzes D. 12.

☞ Preciza-se de uma ama de leite; na caza N.° 16, rua da Cadeia.

☞ Quem precizar de um homem para administrador de Engenho, ou sitio, procure no Armazem do sal, N.° 3.

☞ Preciza-se de um rapaz de 16 annos, Brazileiro, ou Europeo, que entenda de vender em venda dando fiador de sua conducta: defronte da Ribeira da Boa-vista na venda D. 30.

☞ Quem achar papeis, ou livros pertencentes a Joze Rodrigues da Silva Barroca roubado em o dia 15 do corrente, fará favor de entregar na sua caza rua do Queimado D. 15, e será gratificado.

☞ Pertende-se fallar ao Snr. João da Silva Lopes, natural do Porto, filho de Manoel da Silva Lopes; o qual veio para esta Cidade á dous annos; e como se ignora a sua rezidencia, e seja para sua utilidade por isso se faz o prezente anuncio para que no cazo que ainda aqui rezida, se dirija, a caza da Viuva de Lial de Barros a fallar com Andrade.

☞ Quem percizar de um rapaz portuguez para caixeiro de venda, ou rua dando fiador a sua conduta; anuncie.

☞ Quem percizar de entulho para aterrar algum terreno, pode mandar conduzir pelos seus portadores, na rua do Rozario á porta do Botequim D. 6.

☞ O Destribuidor do Constitucional não podendo ajustar as suas contas com o Redactor da sobredita folha, que finalisou em o ultimo de Julho do corrente por estarem-lhe a dever muitos assignantes, roga á estes Senhores hajão de satisfaser as suas assignaturas, como devem, para o que elle passa a comparecer na casa de cada um delles, e do contrario elle publicará seus nomes, a fim que o mesmo Redactor não supponha ser o annunciante quem desse descaminho á taes assignaturas.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498. 1831.